



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00016/2020, de 15 de julho de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 386/2019, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 87.475,63 (oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.64 - Manutenção do Criança Feliz

542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 13110000

R\$ 2.367,53

Total da Ação:

R\$ 2.367,53

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 2.367,53

Valor total suplementado por Superávit Financeiro:

R\$ 2.367,53

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 – Sec. Mun. Do Desenvolvimento Social

2.59 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

910 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 13900000

R\$ 4.190,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Total da Ação:	R\$ 4.190,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.190,00
Valor total suplementado por Excesso de Arrecadação:	R\$ 4.190,00

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

68 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 10010000 R\$ 800,00

Total da Ação: R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 800,00

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%

869 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 11160040 R\$ 1.045,00

Total da Ação: R\$ 1.045,00
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.045,00

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

6.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

894 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 10010000 R\$ 836,44

Total da Ação: R\$ 836,44
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 836,44

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde

487 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições Fonte: 12110000 R\$ 24.536,63

Total da Ação: R\$ 24.536,63

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

510 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 29.355,77

Total da Ação: R\$ 29.355,77



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 857 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 23.995,93

Total da Ação: R\$ 23.995,93

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 77.888,33

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

907 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 10010000 R\$ 348,33

Total da Ação: R\$ 348,33

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 348,33

Valor total suplementado por Anulação de Despesa: R\$ 80.918,10

Valor total suplementado: R\$ 87.475,63

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

2.10 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento

85 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção Fonte: 10010000 R\$ 1.636,44

Total da Ação: R\$ 1.636,44

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.636,44

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%

200 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 11160040 R\$ 1.045,00

Total da Ação: R\$ 1.045,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.045,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.55 - Manutenção do Controle de Endemias - ECD



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

812 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 12140000 R\$ 2.719,01

Total da Ação: R\$ 2.719,01

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

667 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12140000 R\$ 12.146,55
Permanente

Total da Ação: R\$ 12.146,55

2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde

489 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12110000 R\$ 10.000,00
Permanente

Total da Ação: R\$ 10.000,00

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: 12140000 R\$ 23.995,93
- Pessoa Jurídica

807 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12140000 R\$ 7.949,51
Permanente

808 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 12110000 R\$ 21.077,33
Permanente

Total da Ação: R\$ 53.022,77

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 77.888,33

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.57 - Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA

507 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 10010000 R\$ 348,33

Total da Ação: R\$ 348,33

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 348,33

Valor total anulado: R\$ 80.918,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2020 – GP

Concede licença ao servidor **JOSÉ LUIS FERNANDO NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ LUIS FERNANDES NETO**, Motorista, matrícula nº 180003-5, CPF/MF nº 046.XXX.XXX-45 e RG nº 002.127.363 – ITEP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **JOSÉ LUIS FERNANDES NETO**, Motorista, matrícula nº 180003-5, CPF/MF nº 046.XXX.XXX-45 e RG nº



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

002.127.363 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 1º de outubro a 30 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 30 de setembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 160/2020 – GP

Concede licença ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS**, Gari, matrícula nº 180507-0, CPF/MF nº 701.XXX.XXX-06 e RG nº 003252833 – ITEP/RN, solicitando licença especial;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MORAIS**, Gari, matrícula nº 180507-0, CPF/MF nº 701.XXX.XXX-06 e RG nº 003252833 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 1º de outubro a 30 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 30 de setembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 161/2020 - GP

Exonera, a pedido, o senhor **ALDAY BARBOSA FERNANDES** do cargo em comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera, a pedido, o senhor **ALDAY BARBOSA FERNANDES** do cargo público em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 30 de setembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

Portaria nº 162/2020 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **FABIANO FERNANDES PIRES** do cargo público em comissão de **Coordenador de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento - Símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 30 de setembro de 2020.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 163/2020 - GP

Nomea o senhor **FABIANO FERNANDES PIRES** para o cargo em comissão de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **FABIANO FERNANDES PIRES** para o cargo público em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento**, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 30 de setembro de 2020.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **857** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

**Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal**

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com